MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Itabirito
Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 1166/2026

Dispõe sobre a Seleção de Colaboradores Externos para atuar no evento X Semana Étnico-Racial do IFMG – *Campus* Itabirito

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITABIRITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o processo seletivo simplificado para seleção pública de Colaboradores Externos para atuar na X Semana Étnico-Racial no âmbito do IFMG *Campus* Itabirito, proveniente do recurso de R$ 3000,00 (três mil reais) descentralizados pela Reitoria do IFMG, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

Considerando a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG;

Considerando a Portaria MEC/SETEC nº 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024 (0198186), que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

Considerando a Portaria IFMG nº 166 de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. O serviço a ser prestado envolve a administração e condução de oficinas, palestras eapresentações culturais na temática da Consciência Negra, destinadas a turmas do ensino técnico integrado e de graduação. Cada oficina/palestra/apresentação cultural tem como objetivo promover o desenvolvimento social, cultural e artístico dos alunos, proporcionando experiências práticas e teóricas que complementem o currículo escolar e incentivem a expressão criativa e a consciência cidadã.

1.2 A carga horária total considerada para o trabalho será de 10 horas, englobando tempo para preparação, execução das atividades e elaboração de relatórios das ações.

1.3. O(A) colaborador(a) deverá ter disponibilidade para realizar o serviço nos dias **17, 18 e 19 de novembro de 2026, a partir das 7h30min**., no IFMG *Campus* Itabirito. A comissão organizadora definirá uma data entre as supracitadas para a atividade ser conduzida. O colaborador será informado com antecedência de no mínimo 10 dias sobre a data selecionada.

1.4. O(A) contratado(a) será responsável pelos materiais necessários para a realização da proposta, bem como pelo deslocamento até o local das atividades.

1.5. O(A) contratado(a) poderá indicar os insumos necessários para a realização da proposta, os quais poderão ser fornecidos pelo IFMG *Campus* Itabirito, desde que disponíveis no almoxarifado da instituição.

1.6. As atividades acontecerão no IFMG *Campus* Itabirito, localizado na rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito (MG) ou no Teatro Liz Bastos de Itabirito, onde ocorrerá a cerimônia de abertura.

1.7. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada pela Comissão Organizadora do evento para essa finalidade.

1.8. A contratação do(a) Colaborador(a) Externo será realizada exclusivamente como Contribuinte Individual Autônomo, isto é, Pessoa Física.

1.9. Para realização do pagamento o(a) Colaborador(a) Externo deverá ter Conta Corrente de sua titularidade no seu CPF.

1.10. É permitido o pagamento em Conta Poupança apenas da Caixa Econômica Federal.

2. DOS OBJETIVOS E DO OBJETO

2.1. É objetivo deste edital dar impessoalidade na seleção de vagas não indicadas por motivação técnica, conforme Resolução IFMG nº 19/2024 e a Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.

2.2. É objeto deste edital a concessão de bolsa para Colaborador(a) Externo(a) a fim de atender o caráter reflexivo, educativo e artístico-cultural das atividades da X Semana Étnico-Racial, para o cumprimento de atividades complementares, conforme os projetos pedagógicos dos cursos técnicos integrados, que se

desenvolve a partir de projetos organizados institucionalmente, com atividades programadas e em desenvolvimento no IFMG *Campus* Itabirito, previstas em calendário acadêmico.

3. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para prestação de serviços como Colaborador(a) externo(a) ao IFMG no evento X Semana Étnico-Racial 2026.

3.2. Poderão concorrer na seleção colaboradores externos ao IFMG.

3.3. Os requisitos e os perfis de colaborador e os valores brutos inerentes a cada função são os seguintes:

Funções	Requisitos	Modalidade da bolsa	Nível	Carga Horária	Vagas	Valor	Natureza da Bolsa
Oficina	Ser maior de 18 anos Experiência comprovada na área Residência ou nascido na cidade de Itabirito	Colaborador externo	Qualificado/ Experiente	10h	3	R$750,00* *Valor sujeito a recolhimento de impostos	Contraprestação de serviço
Palestra	Ser maior de 18 anos Experiência comprovada na área Residência ou nascido na cidade de Itabirito	Colaborador externo	Qualificado/ Experiente	10h	1	R$750,00* *Valor sujeito a recolhimento de impostos	Contraprestação de serviço

3.3.1 Os candidatos excedentes poderão ser convocados conforme disponibilidade de recursos financeiros do *campus*, respeitando-se a ordem de classificação final.

3.4. Estão impedidas de participar da seleção, aquelas pessoas que:

3.4.1. não cumprirem as exigências especificadas acima.

3.5. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada no período de 00h01min. do dia 25 até às 23h59min. do dia 29 de outubro de 2025, exclusivamente via Internet, por meio de formulário eletrônico https://forms.gle/nkLXxQedyFvUnp9U8

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

4.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico < **https://forms.gle/S6SxTxJe8ykmRYbr7**> e anexar ao sistema os seguintes documentos:

4.3.1 Cópia do documento de identidade com foto; (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho) 4.3.2 Cópia do CPF;

4.3.3 Portfólio e/ou currículo atualizado e comprovando a experiência na área;

4.3.4 Proposta da oficina, palestra ou apresentação artística a ser realizada (preenchida no próprio formulário).

4.3.5 Termo de consentimento de uso de imagem e áudio, preenchido e assinado, conforme o ANEXO II deste Edital.

4.4 Os documentos deverão ser enviados no formato PDF (*Portable Document Format*), em arquivo, com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

4.5 Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.6 O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos colaboradores se dará por meio da avaliação da proposta a ser executada, currículo e/ou portfólio de fotos e/ou vídeos.

5.2. Os critérios de avaliação incluirão a relevância e clareza da proposta, adequação ao público-alvo (alunas e alunos do Ensino Médio, Técnico e Tecnológico e de Graduação), a experiência prévia no trabalho, a qualidade técnica e artística demonstrada no portfólio.

5.3. A Comissão Avaliadora será composta por membros designados pela Comissão Organizadora, designada pela Direção Geral do IFMG *Campus* Itabirito provenientes do quadro de servidores efetivos do IFMG.

5.4. Os colaboradores selecionados serão informados via *e-mail* e deverão confirmar sua participação dentro de um prazo de 1 dia útil.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado preliminar da seleção será publicado a partir do dia 05 de novembro de 2026 no site do IFMG *Campus* Itabirito https://www.ifmg.edu.br/itabirito

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Organizadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo I) e enviado para eventos.itabirito@ifmg.edu.br

7.2 A Comissão constituída para este edital será responsável pela avaliação dos recursos.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado até o dia 12 de novembro de 2026.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrições	De 02 a 04 de novembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	05 de novembro de 2026
Interposição de recursos	06 de novembro de 2026
Homologação do resultado final	12 de novembro de 2026
Realização das atividades	De 17 a 19 de novembro de 2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

9.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.3 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste edital.

9.4 O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG *Campus* Itabirito.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO publicado no edital nº _____/2026.

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº....., candidato(a) a colaborador(a) externo(a) na área de....., apresento recurso contra o resultado do referido processo de seleção.
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____/_____, _____de_____ de 2026.

CIDADE / UF

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM, VÍDEO E ÁUDIO

Eu, _____, DECLARO estar ciente de que, para viabilizar as ações da IX Semana Étnico-Racial, a equipe do IFMG – Campus Itabirito irá coletar e armazenar os meus dados, e CONSINTO a coleta e armazenamento desses dados, pelo prazo de até 18 meses, conforme os termos do art. 14 da Lei 13.709/2018 – LGPD:

- Nome completo : _____
- E-mail : _____
- Telefone : _____

AUTORIZO também o uso de fotos, vídeos e áudios nas redes sociais do IFMG, para divulgação das ações da instituição.

A Comissão Organizadora da X Semana Étnico-Racial no âmbito do IFMG *Campus* Itabirito informa que os dados acima serão destinados exclusivamente para as ações necessárias à realização do evento. Esses dados não serão transferidos a terceiros ou utilizados para fins comerciais. Caso haja necessidade de uso dos dados para outras finalidades, a equipe organizadora no âmbito do IFMG Campus Itabirito entrará em contato com o titular dos dados ou seus responsáveis para solicitar autorização.

_____/_____, _____de_____ de 2026.

CIDADE / UF

Assinatura

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Grau pleno de atendimento do critério - 100% dos pontos;

Grau satisfatório de atendimento do critério - 60% dos pontos;

Grau insatisfatório de atendimento do critério - 20% dos pontos;

Não atendimento do critério - 0%.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
Qualidade da Proposta	Qualidade da Proposta - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas da proposta A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo da proposta apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	25 pontos
Relevância pedagógica	Relevância pedagógica da ação proposta para o IFMG Campus Itabirito - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento social, artístico e cultural dos estudantes dos cursos do IFMG Campus Itabirito.	25 pontos
Compatibilidade do proponente	Compatibilidade da ficha técnica do proponente com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira do proponente, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por ele no projeto (para esta avaliação será considerado o currículo do proponente).	25 pontos
Trajetória profissional, artística e cultural do proponente	Trajetória profissional, artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	25 pontos

A pontuação final de cada candidatura será de 100 pontos, a partir da análise subsidiada por parecer técnico e deliberada por maioria dos votos dos integrantes da Comissão Avaliadora.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: Qualidade da Proposta, Trajetória profissional, artística e cultural do proponente, Relevância pedagógica, Compatibilidade do proponente.

Itabirito, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel França Fonseca**, **Diretor(a) Geral - Campus Itabirito**, em 29/10/2026, às 15:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **2936912** e o código CRC **2ADC19B4**.